



Empresa de Planejamento e Logística

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

ESCLARECIMENTO II

Empresa de Planejamento e Logística S.A.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 06/2014

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento de Licitante conforme transcrito abaixo, esclarecemos que:

Vale Transporte

1 – Atualmente muitos trabalhadores que estão executando serviços dentro do Distrito Federal, moram no Entorno desde modo a cotação de R\$ 3,00 para o valor unitário do vale transporte não atenderia a demanda do entorno que tem passagens que chegam até R\$ 4,60 (Planaltina de Goiás e Águas Lindas) deste modo questionamos se o valor cotado unitário não deveria ser o de R\$ 4,60? Se a resposta for negativa, deste modo como será ajustado este valor no decorrer do contrato?

RESPOSTA: A empresa deverá avaliar o quadro funcional e as projeções de funcionários futuros, devendo arcar com possíveis aumentos de tarifas ou número de auxílio transporte. A Administração não irá recompor preços de auxílio transporte a não ser que seja reajuste determinado por índices oficiais.

2 – A grande maioria dos ônibus que vão para a Esplanada dos Ministérios chegam somente até a rodoviária, deixando assim o funcionário distante do seu local de trabalho, deste modo questionamos se a Empresa vencedora do certame deveria cotar ou Vale Transporte circular ou Transporte próprio para este percurso?

RESPOSTA Esclarecemos que EPL situa-se no endereço: SCS Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 7º e 8º andar, CEP: 70308-200, sendo que ficará a cargo da empresa vencedora definir como irá executar o transporte de seus funcionários, devendo a empresa observar que as despesas de deslocamento do funcionário deverão ser realizadas residência-trabalho e vice-versa, conforme determina a Lei nº 7418 de 16/12/1985.

3 – Quantos dias deveriam ser cotados para o cálculo do Vale Transporte?

RESPOSTA Em média 22 dias por mês, devendo a empresa se planejar para meses que possuem mais ou menos dias a exemplo do mês de fevereiro.



Empresa de Planejamento e Logística

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

Vale Alimentação

4 – Quantos dias deveram ser cotados para o calculo do Vale Alimentação?

RESPOSTA Em média 22 dias por mês.

Encargos Sociais

5 – Na licitação 09/2014 do Ministério da Justiça, essa administração estipulou que os encargos mínimos aceitos por esse ministério são os valores da CTT 2014, deste modo questionamos, as Empresas que cotarem encargos com valor diferente destes serão desclassificadas?

RESPOSTA Importante observar o que determinar a IN 02/2008 e suas alterações, mais precisamente o art. 13 da IN 02/2008:

“Art. 13. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009).”

Ademais há extenso o rol de decisões do TCU (Decisão nº 265/2002, Acórdãos nº 657/2004, nº 1.699/2007, nº 650/2008 e nº 381/2009, todos do Plenário, e Acórdão nº 732/2011, da Segunda Câmara), Acórdão TCU nº 732/2011 – 2ª Câmara, Acórdãos 657/2004, 1.699/2007 e 650/2008 e 381/2009, todos do Plenário no sentido de considerar ilegal a fixação de percentuais mínimos para encargos sociais, pela afronta ao inciso X do art. 40 da Lei 8.666/93.

Tributos

6 - As empresas deverão cotar a sua realidade tributaria ou todas poderão cotar o valor de 8,65% ou 14,25% para uma melhor igualdade das propostas?

RESPOSTA Cada empresa deverá cotar os preços de acordo com sua realidade tributaria, não haverá determinação de equiparação de forma tributária para fins de julgamento de propostas.

7 - Poderá ser utilizada a DACON para a cotação de Tributos?



Empresa de Planejamento e Logística

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

RESPOSTA A Receita Federal do Brasil por meio da Instrução Normativa RFB 1.441/2014 extinguiu o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon).

8 - Empresas optantes pelo simples nacional poderão utilizar de tal benefício na confecção de suas planilhas?

RESPOSTA Favor observar o constante dos subitens 19.7, 19.8 e 19.9 que disciplina as regras de contratação pelo simples nacional:

“19.7. Por tratar o presente Edital da prestação de serviços mediante cessão de mão-de-obra, a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do SIMPLES NACIONAL, a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõe o artigo 17, inciso XII; artigo 30, inciso II; e artigo 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.”

Materiais

9 – Devera ser apresentado o valor unitário de cada material ou equipamento fornecido junto com a apresentação da planilha? Esses valores deveram ser comprovados junto com a apresentação de notas fiscais de compra?

RESPOSTA A empresa deverá cotar todos os itens conforme exigido no edital, caso o Pregoeiro entenda necessário poderá diligenciar. Importante observar que materiais e insumos serão reajustados tendo como referência índices conforme subitem 22.16 do edital:

“22.16. Os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE. “

Garantia

10 – No Edital solicita a garantia contratual a qual devera caucionar situações diversas que por ventura venham a surgir em decorrência de um impasse entre a administração pública e a empresa privada. Esta devera constar na planilha de preços? Uma vez que a mesma possui um custo direto sobre o valor dos serviço e pode ser calculado pela Empresa;



Empresa de Planejamento e Logística

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

RESPOSTA Ficar a cargo da empresa avaliar a necessidade de cotar ou não esses valores na planilha. A garantia é responsabilidade da empresa e inerente aos custos do contrato, como ela irá arcar com os custos não compete a Administração essa ingerência.

Executor atual

11 – Atualmente existe alguma empresa executando esses serviços? Se sim qual o nome da empresa?

RESPOSTA Não

Plano de saúde

12 - Devera ser cotado obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) bem como o auxilio funeral/seguro de vida de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), conforme clausulas 16ª e 14ª da convenção coletiva?

RESPOSTA Importante observar o que determinar a IN 02/2008 e suas alterações, mais precisamente o art. 13 da IN 02/2008:

“Art. 13. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009).”

13 - Quanto a documentação temos a questionar o que se segue; Todas as empresas deverão incluir na sua documentação o que determina a IN nº 06/2013, ou seja devera apresentar documentação completa em relação a sua situação econômica e financeira, comprovação de estar a mais de 03 de prestação de serviços em relação ao objeto licitado, relação de contratos existentes entre outros?

RESPOSTA Os critérios de habilitação estão elencados no edital, mais precisamente no ITEM 11.

14 - Os atestados deverão ser obrigatoriamente registrados no SEAC/DF conforme determina a legislação vigente, uma vez que que o CRA não é o órgão responsável por tal registro?

RESPOSTA O Edital não exige que os atestados sejam registrados no SEAC/DF.



Empresa de Planejamento e Logística
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

15 - Devera ser apresentado junto a documentação a convenção coletiva em vigor , conforme determina a Clausula 64ª da mesma?

RESPOSTA Sim. Deverá ser apresentada a CCT que foi usada na formulação dos preços.

16 - Os atestados a serem apresentados conforme determina a IN 06 devera possuir tempo de serviço prestado superior a 12 meses?

RESPOSTA A exigência esta disciplinada no item 11 DA HABILITAÇÃO.

17 - Em caso de descumprimento do que determina a convenção coletiva (clausula 66ª) bem como, o descrito na IN nº 06/2013, será aplicado ao licitante alguma punição alem da desclassificação do mesmo, uma vez que tais procedimentos visam tão somente retardar o processo licitatório?

RESPOSTA As sanções serão aplicadas de acordo com cada caso concreto, o Edital no item 23 disciplina as sanções.

Em 14 de julho de 2014.

Josmar Teixeira de Resende
Pregoeiro
Portaria n.º 173/2013